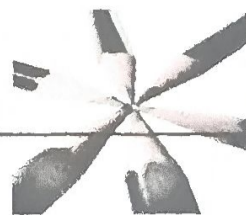




ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ/MS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ATA Nº 004/2025.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 13h na sala de reuniões dos Conselhos da Educação, situado a Rua Campo Grande nº 554, Centro, foi realizada a reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação, com a seguinte pauta: Leitura do Parecer 50, de 5 de dezembro de 2023, que trata das Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento a Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Elaboração da Deliberação para regulamentar o referido Parecer. Estavam presentes as conselheiras: Célia Ortelan de Rezende, Crisdevânia Rodrigues Machado, Cristiane Rodrigues Machado, Helena de Amorim Fernandes, Magnória Maria Furtado Resende, Maria de Fátima Martins da Silva, e Rita de Cássia da Silva Lucena Lara. A presidente cumprimentou aos conselheiros e agradeceu a participação de todos. Em seguida passou a leitura do Parecer nº 50, de 5 de dezembro de 2023, que trata das Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento aos Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA). Na sequência iniciou-se a leitura do Parecer 50 e a elaboração da Deliberação do Conselho para regulamentar a Lei no Sistema Municipal de Ensino do Município de Camapuã/MS. Na opinião da conselheira Cristiane Rodrigues há uma dupla interpretação no § 2º Caso seja comprovada a necessidade de apoio às atividades de comunicação, interação social, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou com outra deficiência estiver matriculada disponibilizará acompanhante especializado no contexto escolar, nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei nº 12.764, de 2012. Finalizando Deliberação a Presidente colocou em votação que foi aprovado por todos presentes. O documento será homologado pela Secretária Municipal de Educação e publicado no Diário Oficial de MS- Assomassul. Nada mais para relatar, encerrou-se a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e conferida vai assinada por todos. *Maria de Fátima Martins da Silva, Genete Fernandes de Oliveira, Célia Ortelan de Rezende, Helena de Amorim Fernandes, Magnória Maria Furtado de Resende*